CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CAMBARÁ — PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 3-A/65

SÚMULA: Concede auxilio de Cr$-150.000(Cento e cincoenta mil cruzeiros), à igreja metodista do Brasil e dax Outras providências

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido à Igreja Metodista do Brasil a quantia de Cr$-150.000 (Cento e cincoenta mil cruzeiros), à titulo de Auxilio.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Cambará, 23 de agôsto de 1.965

- Dr. Celso Pirolo -